

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Comunitária Escolar Osmar de Sá Ponte

Mês de Referência: **AGOSTO/2023**

Data da Análise: **29/09/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil OSMAR DE SA

Mês de Referência: AGOSTO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	52.116,12
Repasse Mensal:	7.700,00
Rendimento:	531,66
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	24,63
Receita Total:	60.323,15

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	julho/2023	21/08/2023	1.178,36	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2023	04/08/2023	500,00	
POLO	LUZ	julho/2023	21/08/2023	1.414,46	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	21/08/2023	634,50	
POLO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	agosto/2023	23/08/2023	426,48	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2023	10/08/2023	69,00	
				4.222,80	

Saldo:

56.100,35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE

CNPJ: 03.312.507/0001-79

ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS, 901, CENTRO/ SOBRAL-CE.

INEP: 23220120

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 63 / 2023

De: Associação Comunitário Escolar Osmar de Sá Ponte

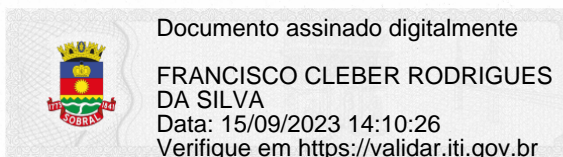
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de AGOSTO/2023, no valor de R\$ 4.222,80 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,



Francisco Cleber Rodrigues da Silva

FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR(A) DA ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE

CNPJ: 03.312.507/0001-79

ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS, 901, CENTRO/ SOBRAL-CE.

INEP: 23220120

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ANTONIA GRAZIELA BARBOSA BARROSO, FRANCISCA MARCLIDES DOS SANTOS e ANA CRISTINA RIBEIRO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A AGOSTO/2023**, no saldo de **R\$ 60.347,78 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, sendo utilizado o valor de R\$ 4.222,80 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

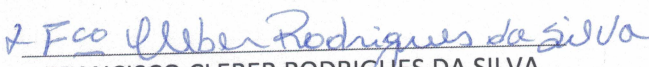
ANTONIA GRAZIELA BARBOSA BARROSO
Data: 15/09/2023 10:07:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> 96031080418
RG


Documento assinado digitalmente

FRANCISCA MARCLIDES DOS SANTOS
Data: 15/09/2023 09:59:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> 20070523627
RG

Documento assinado digitalmente

ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS
Data: 15/09/2023 10:14:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> 97031088441
RG


FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
99028115529
RG

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
Data: 15/09/2023 14:19:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




PREFEITURA DE
SOBRAL
 Secretaria da Educação

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE

03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE

05 - ENDEREÇO

RUA PINTOR LEMOS, N° 901

02 - EXERCÍCIO

ago-23

04 - NÚMERO DO CNPJ

03.3312.507/0001-79

06 - MUNICÍPIO

SOBRAL

07 - UF

CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
52.116,12	7.700,00	0	531,66	60.347,78
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
24,63	R\$ -	4.222,80	56.100,35	01/08/2023 A 31/08/2023
				1 POLO

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO					26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
						TIPO	N°	DATA	CHQ	DATA			
1	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-76	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	FNDE	-	NF-e	112	04/08/2023	901296	04/08/2023	500,00		
2	SAAE	-	-	FNDE	-	-	-	-	901297	21/08/2023	1.178,36		
3	ENEL	-	-	FNDE	-	-	-	-	901298	21/08/2023	1.414,46		
4	M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PROD. DE PAPELARIA EI	15.368.126/0001-90	MATERIAL DE LIMPEZA	FNDE	-	NF-e	2.374	12/08/2023	901299	21/08/2023	634,50		
5	UPMAT BRASIL	-	MEDALHAS CANGURU	FNDE	-	-	-	-	901300	23/08/2023	426,48		
6	DB CEST PJ	-	-	FNDE	-	-	-	-	-	-	69		
												4.222,80	

SOBRAL, 06 DE AGOSTO DE 2023.	FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	<i>Francisco Cleber Rodrigues da Silva</i>
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
SOBRAL, 06 DE AGOSTO DE 2023.	FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	<i>Francisco Cleber Rodrigues da Silva</i>
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/09/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2023	Cota em: 31/08/2023
0,9675	7,5239	11,4719	2,076576	2,096666

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR O	CPF/CNPJ 03.312.507/0001-79	Conta Corrente 003.000014211	Mês/Ano 08/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	52.116,12C	25.097,143197
Saldo Anterior	7.700,00C	3.692,439897
Aplicações	4.222,80D	2.032,646227
Resgates	531,66C	
Rendimento Bruto no Mês	24,63D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	56.100,35C	26.756,936867
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 08	RESGATE	500,00D	241,454068
	IRRF	2,46D	
	IOF	0,00	
10 / 08	RESGATE	69,00D	33,288062
	IRRF	0,35D	
	IOF	0,00	
14 / 08	APLICACAO	7.700,00C	3.692,439897
22 / 08	RESGATE	2.592,82D	1.247,623004
	IRRF	15,41D	
	IOF	0,00	
23 / 08	RESGATE	634,50D	305,207367
	IRRF	3,82D	
	IOF	0,00	
24 / 08	RESGATE	426,48D	205,073725
	IRRF	2,59D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

106,42

IRRF

24,63

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



CAIXA**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR O

Conta: 0554 | 003 | 00001421-1

Data: 09/09/2023 - 17:22

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/08/2023	901296	CHEQUE SAC	500,00 D ✓	500,00 D
07/08/2023	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
07/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2023	072023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/08/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/08/2023	000341	CRED TED	7.700,00 C	7.700,00 C
14/08/2023	990001	APL AUTOM	7.700,00 D	0,00 C
14/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2023	901297	CHEQ COMP	1.178,36 D ✓	1.178,36 D
22/08/2023	901298	CHEQ COMP	1.414,46 D ✓	2.592,82 D
22/08/2023	727220	RESG AUTOM	2.592,82 C	0,00 C
22/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2023	901299	CHEQ COMP	634,50 D	634,50 D
23/08/2023	727220	RESG AUTOM	634,50 C	0,00 C



09/09/2023, 17:22

Inte:met Banking__C AIXA

23/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2023	901300	CHEQ COMP	426,48 D ✓	426,48 D
24/08/2023	727220	RESG AUTOM	426,48 C	0,00 C
24/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:45 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2023.
Código de controle da certidão: **7B57.7949.AE51.3385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202319406810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/07/2023 ÀS 14:39:47
VÁLIDA ATÉ 23/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2023000192

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2023000192/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 23 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 2023000192



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408221537199694

Informação obtida em 25/07/2023 14:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão nº: 32006562/2023

Expedição: 03/07/2023, às 10:59:07

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	CE 5	Conta 03001421-1	CE 0	Série AAA	Cheque nº 901296	Q 6	R\$ 4.500,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u>									
<u>Promissão Trust e Serviços LTDA</u>									
<u>Cebraf, 04 de agosto</u> de 20 <u>23</u>									
<u>Fco Elber Rodrigues da Silva</u>									
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESCOLAR									
CNPJ 03.312.507/0001-79									
Fco Elber Rodrigues da Silva									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 02/2004									
tam P/04/8/23									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 02/23									
CAIXA									
10405541 0189012965A 60030014211C									

PAGO 04/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

X Fco Elber Rodrigues da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS





RECIBO

VALOR R\$ 500,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE

a Importância de: QUINHENTOS REAIS.

Referente a NFS: _____

SANTA QUITERIA/CE, 04 DE agosto DE 2023.

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA



RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA – SANTA QUITÉRIA – CEARA. CEP.: 62.280-000

CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5

CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
00112

Data da Emissão	04/08/2023 11:00:46	Competência	08/2023	Cód. Verificação	8471FB58F
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	COMERCIAL TREND EIRELI				
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Inscrição Municipal	158355	Inscrição Estadual	
Município	SANTA QUITÉRIA - CE				
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA				
Complemento			Telefone		
E-mail					

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR OSMAR DE SA PONTE				
CPF/CNPJ	03.312.507/0001-79	Inscrição Municipal	0	Inscrição Estadual	
Município	SOBRAL - CE				
Endereço	PINTOR LEMOS, SN - CENTRO				
Complemento		Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OC 9 - OITAVO MÊS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA,
 OBS: 2 IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL SUPRIMENTO DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, 30.000 COPIAS
 MENSUAIS.

PAGO 04/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

04/08/2023
 Assinatura gco. 155.813.07

Élio Roberto Rodrigues da Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

773310000-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

00.00-

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços(R\$)	500,00	Naturza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	500,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R\$)	500,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	500,00		(=)Valor do ISS(R\$)	10,00

Para validar a nota acesse: <https://santaquiteria.esi-informatica.net/info/validar>

Avisos





Prefeitura
de Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA
COMERCIAL TREND EIRELI
RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO 09**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, locação de máquinas e equipamentos - locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da Escola Osmar de Sá Ponte, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/22688.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. OBS: 2 IMPRESSORAS COM TECNOLOGIA LASER OU LED, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO TIPO MULTIFUNCIONAL. MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL SUPRIMENTO DE CONSUMO, EXCETO PAPEL. 30.000 COPIAS MENSAIS. MARCA: Canon	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 500,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Osmar de Sá Ponte, localizada na Rua Pintor Lemos, 901, Centro, Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Francisco Cleber Rodrigues da Silva
FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
Diretor (a) da Escola Osmar de Sá Ponte
CONTRATANTE

Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 30.910.220/0001-76
MARIA LÚCIA DA PENHA VASCONCELOS
CONTRATADA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **15.368.126/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:38 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **4D4B.849B.6B38.A457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317248860

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M e M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 10:01:23
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000535

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA LTDA- ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA LTDA - ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

No. Requerimento

0000000535/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 29 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000535



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90
Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121020966252285

Informação obtida em 10/08/2023 15:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão nº: 31223743/2023
Expedição: 30/06/2023, às 09:42:30
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.368.126/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data da consulta: 01/06/2023 16:10:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.368.126/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Prefeitura
de Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

CONTRATO Nº 005/2023 – ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
PROCESSO Nº P235390/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE** E A EMPRESA **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA

A **ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.507/0001-79, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 901, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 99028115529, CPF nº 976.763.573-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 013, Sumaré, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165, Centro, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/04673 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/04673 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Marca: LUMME	PACOTE 3.0 UNIDADES	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40



Prefeitura
de Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

12	RODO, BASE 60CM, DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
18	BACIA, PLASTICA, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: CONPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
21	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: CONPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
26	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: CRISTAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	24	R\$ 6,40	R\$ 153,60
29	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Cor preta - Marca: ECOBLACK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Valor Total dos itens R\$					R\$ 634,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 634,50 (Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 1421-1

Conselho: Associação Comunitária Escolar Osmar De Sá Ponte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Osmar de Sá Ponte, localizada na Rua Pintor Lemos, nº 901, Centro, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Osmar de Sá Ponte / Associação Comunitária Escolar Osmar de Sá Ponte e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO – SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



Prefeitura
de Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) **Sra. Solange Araújo Barroso, Professora Readaptada**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do(a) **Sra. Francisca Lycyane de Sousa Cordeiro, Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de



Prefeitura
de Sobral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA PINTOR LEMOS, 901- CENTRO - SOBRAL-CE, CEP: 62010-720
TEL/FAX: (88) 3613-1967

penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de MAIO de 2023.

CNPJ: 15.365.126/0001-90
M & W ANDRAGE CONSULTING VAREZISTA
DE PRODUTOS EMPRESARIA LTDA - ME
SAPRODUTOS/INDUSTRIAL/INDUS-330-014

Francisco Cleber Rodrigues da Silva
FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR DA ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE
Contratante

Francisco Luis dos Santos Almeida
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. *Marcelo Oliveira Ferreira*
CPF: 000.755.813-00

2. *Alcides de Jesus dos Santos*
CPF: 042.135.935-05

Recebemos de M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada em anexo: 12/08/2023 Dest/Rem: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR OSMAR DE SA PONTE Valor Total: 634,50

NF-e
Nº 000.002.374
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP: 62700-000
Fone: (85)3343-2044
SACFRANCISCO@GMAIL.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.002.374
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

23230815368126001905500100023741060284081

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230856832960 12/08/2023 15:07:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065989562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

15.368.126/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLAR OSMAR DE SA PONTE

ENDEREÇO

RUA PINTOR LEMOS, 0

MUNICÍPIO

SOBRAL

CNPJ / CPF

03.312.507/0001-79

DATA DA EMISSÃO

12/08/2023

CEP

62010-720

DATA DA SAÍDA

12/08/2023

UF

CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:54:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-IBMT	VALOR DO ICMS-IBMT	V. APROX. TRIBUTOS (Fórmula: IBPT x I)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	271,80 (42,84 %)	634,50
VALOR DO IPI	VALOR DO ISENT	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	UNID. C	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
136	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PACOTE 3.0 UNIDADES, LIMME	39241000	0103	5102	PCT	48,0000	1,40	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
609	BODO, BASE 48 CM, DUPLA BARRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE, CRISTAL	39241000	0103	5102	UN	30,0000	7,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
625	BACIA, PLASTICA, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, CONPLAST	39261000	0103	5102	UN	5,0000	16,90	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
505	BALDE, PLASTICO ALTO RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, CONPLAST	39241000	0103	5102	UN	10,0000	6,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
246	VASSOURA, MULTICOR, TIPO-NOVICA, AVULSO 1.0 UNIDADE, CRISTAL	96039000	0103	5102	UN	24,0000	6,40	0,00	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
605	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, ECOBAGACE	39241000	0103	5102	UN	4,0000	25,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO 21/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

Fco. Elton Rodrigues da Silva
RECEBEDOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

21/08/2023
Marcelo de Almeida
Assinatura 900.455.843-00
CPF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BRASDESCO AGENCIA 5098-7 CIC 2548-2

Documento emitido por ME em EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 94,14 (14,84%) - Estadual: R\$ 177,46 (28,00%) - PIS: 28PTCE

RESERVAÇÃO DE PREÇO





**RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO**

CNPJ: 15.368.126/0001-90
M & M AMENDADO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE PAPELARIA FINELLI
Rua Mozart Pinto, 165 - Centro - Capindé - CE

INFORMÁTICA, material
escolas, escritório,
suprimentos, móveis
para escritório e
equipamentos em geral.
FONE: (06) 3343-2044

RECIBO

R\$ 634,50

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Associação Comunitária
Escolar Osmar de Sa Ponte

a importância de seiscentos e trinta e quatro
reais e cinquenta centavos.

Referente a pagamento da NF-e 2379

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Capindé, 21 de agosto de 2023

CNPJ: 15.368.126/0001-90
M & M AMENDADO COMÉRCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS DE PAPELARIA FINELLI
RUA MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CAPINDÉ - CE

Rápido Distribuidora São Francisco





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/04673 - PROCESSO Nº: P2353902023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ACE OSMAR DE SA PONTE - CNPJ: 03.312.507/0001-79

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 29833/2023

FORNECEDOR:		M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	CNPJ/CPF:	15.368.126/0001-80	
ENDEREÇO:		Rua MOZART PINTO, n 165 - CENTRO, Canindé - CE, 62.700-000	FONE/FAX:	8533432044	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
790996	9	ESPONJA PARA LIMPEZA, DÚPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: LUMME	48,00	1,8000	86,40
628018	12	RODQ, BASE 60CM, DÚPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, MEDIDA MINIMA 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CRISTAL	20,00	7,5000	150,00
68110	18	BACIA, PLASTICA, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CONPLAST	5,00	16,9000	84,50
4847	21	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CONPLAST	10,00	6,0000	60,00
589256	26	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CRISTAL	24,00	6,4000	153,60
18643	29	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Cor preta, MARCA: ECOBLACK	4,00	25,0000	100,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					634,50

Dotação Orçamentária: **Associação Comunitária Escolar Osmar de Sá - PMDE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ACE OSMAR DE SA PONTE	Data de emissão: 20/06/2023
Maria Viviane Ferreira Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	DATA: ___/___/___
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	CNPJ: 15.368.126/0001-80 M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI RUA MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDÉ - CE CEP: 62.700-000

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.





CLIENTE
Associação Comunitária Escolar Osmar De Sá Ponte
CPF/CNPJ
03.312.*/*-79**
ENDEREÇO
**Rua Pintor Lemos, 901
Sobral/CE**

CEDENTE
UPMAT BRASIL
CPF/CNPJ Cedente
30.128.782/0001-00
ENDEREÇO
**Al Santos 211, CJ 2003
São Paulo/SP, 01419000**

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA www.upmat.com.br/validar/2354283221063118

DATA DE EMISSÃO: 27/08/2023

Detalhes da Fatura

Vencimento
27/08/2023

Descrição	Valor
Pedido Medalhas Canguru 2023 (0.23220120)	R\$ 426,48
Subtotal	R\$ 426,48
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 426,48

PAGO 23/08/2023
COM DEBITO DO PMDE

Felício Rodrigues da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

Emita o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.



Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03001421-1	0	AAA	901300	8	# 426,48 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>UPMAT BRASIL</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/23					<u>Sobral</u> , <u>23 de agosto</u> de <u>2023</u> <u>Fca Romek Souza Cândido</u> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR CNPJ 03.312.507/0001-79 <u>Fco Cleber Rodrigues da Silva</u> <small>CLAVES BANCÁRIAS DESDE 02/2004</small>				
@10405545 @439013005A 600300142114#									

PAGO 23 / 08 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE

Fco Cleber Rodrigues da Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA (28) 99469-2952

CAIXA S.p.A. Nº da Conta de Depósito

JJ 055400397516-0



Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.015-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4

INSCRIÇÃO

15215-2

Vigência

07/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ESCOLA OSMAR DE SA PONTE

RUA PINTOR LEMOS, 1

CENTRO - Cep: 62000100

BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	e	PUB	000	000	000	000	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F086079	03/08/2017	0000270024	16/06/2023	17/07/2023

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 6588

Leitura atual: 6669

Consumo: 81

Dias: 31

Média: 92

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
06/2023	114	0
05/2023	111	0
04/2023	90	0
03/2023	113	0
02/2023	72	0
01/2023	57	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/08/2023

Parâmetros	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fúvor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6,8 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10.0	7.71	5.0	1.72	0.97	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		693,15
2	ESGOTO		485,21

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2023

Total a Pagar: 1.178,36

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

erias CAIXA loterias CAI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

233-821362540-2

21/00/2023

HORA DE 13:46:58

LOT. 05.021714-3

LOCALIDADE: SOBRAL

TERM 045874

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.178,36

825200000113 783602090019

521307252301 433412000005

233-821362540-2

1ª VIA

loterias CAIXA loterias





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Bezerra, 175
Fortaleza - CE - CEP: 60100-000
CNPJ: 07.047.314/0001-72 - CEC: 05.05.000-0

300.000070-ANUNCIOS DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUBSIDIADA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTRATADA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50005102 - 209300 - 4806466-ELE-647	Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUI PINTOR LEMOS, 8 CENTRO, SOBRAL, CE CEP: 62010-720 CNPJ: 07.047.314/0001-72 - INSC. EST.: 069282583	IDENTIFICADOR ÚNICO CONTRATADA 9359957
	Nº DO CLIENTE 9359957

PERÍODO DE REFERÊNCIA	CONTABILIZADO	TOTAL A PAGAR
07/2023	01/08/2023	R\$ 1.414,46

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 071274214 - SERIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/07/2023
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.safazvirtual.rn.gov.br/NF3aconsulta>
chave de acesso:
2323 0707 0472 5180 0178 6600 0071 2142 1410 0785 1855
Protocolo de autorização: 3232305824174881 - 10/07/2023 às 20:28:43-03:03
CFOP 5259 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUENTE
Data de emissão: 10/07/2023

PERÍODOS DE REFERÊNCIA

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/06 - 18/07
Bandeira verde em julho/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.eneel.gov.br

DATA DE EMISSÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROGRAMA DE CUIDADO
12/06/2023	18/07/2023	28	09/06/2023	

RESUMO DO FATURAMENTO

Área de Faturamento	Unid.	Qtde.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Energia Alta Tensão T3	kmh	1,40	1.3000	1.820,00	20,40	0,15	0,00	1.840,40
Energia Alta Tensão T100	kmh	1,80	1.2400	2.232,00	25,56	0,12	0,00	2.257,56
Redução de Tensão Potência	kmh	1,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1.820,00				1.820,00
SUBTOTAL OUTROS:				17,46				17,46
TOTAL:				1.837,46	50,70		280,30	2.618,46

RESUMO DO CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO (kWh)	FAZENDA	RESERVAÇÃO (kWh)	VALOR (R\$)
07/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2023	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2024	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2025	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2026	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2027	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2028	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2029	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2030	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2031	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2032	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2033	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2034	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
09/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
10/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
11/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
12/2035	1.400	140,00	0,00	280,00
01/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
02/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
03/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
04/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
05/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
06/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
07/2036	1.400	140,00	0,00	280,00
08/2036				

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CE	ES	# J. 414, 462
018	104	0554	5	03001421-1	0	AAA	901298	2		

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos e centavos como

BEVEL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de agosto de 2023

Fez Romênia Souza Cândido

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESCOLAR
 CNPJ: 03.212.907/0001-75
 Fco Elber Rodrigues da Silva

CLIENTE BANCÁRIO Desde 02/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABBAG, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: DB73

10405549 0189012985 030014211

CAIXA (85) 9.9469-2952

Cód. Ag. Nº do Cont. do Depositante

JJ 055400397514-3

PAGO 05 / 08 15023
 COM RECURSO DO PMDE

* Fco Elber Rodrigues da Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS

